



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 34/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, estabelecida na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3019	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Governança;		DIA	80,00	215,33	17.226,40
TOTAL								17.226,40

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 013/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.226,40 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e

P



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Quarenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 013/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

P



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 013/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para

P




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº: 76.030.717/0001-48  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
CPF Nº: 857.230.619-68

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

  
JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019  
Processo dispensa nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 76.030.717/0001-48  
Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
CPF nº 857.230.619-68

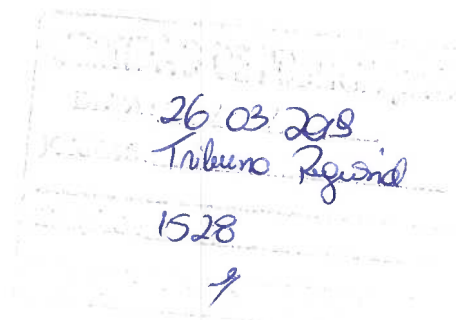
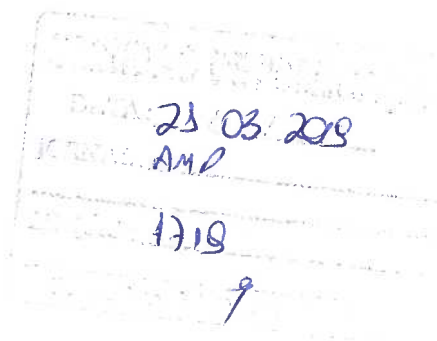
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 17.226,40 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



8.1	Fornecimento e instalação de exaustor para banheiro	3	und.	227,85	296,21	217,06	R\$ 651,18	
8.2	Furo em laje	3	und.	105,19	136,75	100,21	R\$ 300,63	
9	<b>TUBULAÇÃO AUTOCLAVE</b>							<b>R\$ 1.319,19</b>
9.1	Tubo em cobre rígido, Ø1", classe E - fornecido e instalado	5	m	58,15	75,60	55,40	R\$ 277,00	
9.2	Cotovelo em cobre 90 graus, Ø1", classe E - fornecido e instalado	3	und.	28,86	37,52	27,49	R\$ 82,47	
9.3	Luva em cobre, Ø1", classe E - fornecido e instalado	3	und.	18,82	24,47	17,93	R\$ 53,79	
9.4	Tubo PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	3,00	m	14,14	18,38	13,47	R\$ 40,41	
9.5	Joelho 90 graus, PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	1,00	und.	5,79	7,53	5,52	R\$ 5,52	
9.6	Rosca fêmea BSP, PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	1,00	und.	4,26	5,54	4,06	R\$ 4,06	
9.7	Registro de esfera, PVC, soldável, 3/4" - instalado em reservatório de água	3,00	und.	24,58	31,95	23,42	R\$ 70,26	
9.8	Caixa de esfriamento de água do autoclave, 60x60cm, em alvenaria de tijolos maciços, com reboco, profundidade 60cm	1,00	und.	803,39	1044,41	765,35	R\$ 765,35	
9.9	Tampa em concreto, 60x60x5cm	1,00	und.	21,34	27,74	20,33	R\$ 20,33	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 58.120,65</b>

**Cláusula SEGUNDA – do prazo de execução e DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima segunda do prazo de execução de da vigência, estendendo-se por mais 120 (cento e vinte) dias com início em 23/02/2019 e término em 24/06/2019 para execução e com início em 17/04/2019 e término em 15/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2019.

<b>LUIZ FRANCISCONI NETO</b>	<b>NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA</b>
Prefeito Municipal	Contratada
ontratante	

**TESTEMUNHAS:**

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>	<b>CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI</b>
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:3603328D**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AERÉAS	SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1,00	1.675,00	1.675,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1.675,00

Salto do Lontra, 20 de março de 2019

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:6A171973**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI,

receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Governança;			DIA	80,00	215,33	17.226,40
TOTAL								17.226,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**D562A108

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**  
**LEI Nº 986, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

**LEI Nº 986, de 20 de março de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e o regime de adiantamento ou ressarcimento de despesas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído nos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, a forma de custeio de viagens através da concessão de diária e o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ou ressarcimento, nos termos da presente Lei.

**§ 1º** - Caberá ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizar o deslocamento dos Vereadores ou servidores do respectivo poder e a consequente concessão de diárias, bem como a autorização de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ou ressarcimento.

**§ 2º** - Caberá ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar, autorizar o deslocamento de servidor do respectivo poder e a consequente concessão de diárias, bem como a autorização de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ou ressarcimento.

**Art. 2º** Fica atribuída a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Diretor da Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de necessidade dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, de forma a obter padrões econômicos de desempenho, informações gerenciais, entre outras.

**Parágrafo único** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como gestores do serviço, a administração, organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse do Município.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIÁRIAS**  
**SEÇÃO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 3º** Entende-se por diária o valor monetário liberado em favor do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos, servidores efetivos e comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, empregados públicos, Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Não Governamentais dos Conselhos Municipais criados mediante Lei, precedido de empenho na dotação própria, com caráter indenizatório, destinado ao custeio das despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano, durante o período de deslocamento da sede do Município em razão de representação em eventos de interesse público, no cumprimento de serviço ou para fins de treinamentos, em caráter eventual, com deslocamento mínimo de 100 (cem) quilômetros.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei, compreende-se como sede a localidade onde o beneficiário da diária estiver lotado.

**Art. 4º** Cabe ao Prefeito Municipal autorizar, por meio de portaria, o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas decorrentes do deslocamento.

**Art. 5º** Cabe ao Presidente da Câmara Municipal autorizar, por meio de Ato, o deslocamento dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas decorrentes do deslocamento.

**SEÇÃO II**  
**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 6º** A solicitação de diária deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data estimada de saída do beneficiário, observando-se o modelo constante no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** No caso de deslocamento com finalidade de representação em eventos de interesse público ou treinamento, a solicitação de diárias deverá obrigatoriamente ser instruída com cópia do convite do evento ou documento congênere (folder, ofício, cartaz, e-mail), com a devida anuência do Secretário Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal.

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**DOC87F91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019**

Processo dispensa nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

CPF nº 857.230.619-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 17.226,40 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**ECF10CFD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, tendo como vencedoras as empresas: **1. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de **R\$ 1.947,34 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos); 2. Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, situada à Rua: Antônio Muniz Franco, nº 125 – Conjunto José Giordano, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.710.412/0001-43, com o valor de **R\$ 732,05 (setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2019.

**SIDNEY NAVARRO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouveia da Silva  
**Código Identificador:**293FFA0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR  
VALOR: R\$ 732,05 (setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2019.

Assinaturas: Sidiney Navarro Junior – Presidente da Câmara Municipal  
Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouveia da Silva  
**Código Identificador:**A7252000

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019

CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR  
VALOR: R\$ 1.947,34 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2019.

Assinaturas: Sidiney Navarro Junior – Presidente da Câmara Municipal  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouveia da Silva  
**Código Identificador:**BE3780DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL**  
**DE Nº 12/2019**

**OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho para manutenção de pontes”**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP no valor total de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 DE EDITAL**  
**EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019**  
**OBJETO: PREGÃO a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos em apoio - cadeira de rodas - para transporte sanitário em situações de urgência e emergência na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR, adquiridos com recursos APSUS Transporte Sanitário, diante do requerimento da Secretaria de Saúde, conforme descrição dispostas no Anexo I do presente Edital.**  
 O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 visto ao comunicado de que no Sistema de Licitação do Banco do Brasil constavam apenas três lotes cadastrados e junto no edital são quatro lotes a serem licitados.  
 Assim, passa-se ao cadastro junto ao Sistema de Licitação do Banco do Brasil, passando a constar os seguintes LOTES no preçao conforme edital publicado:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19942 - CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 120 KG CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 120 KG CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO NYLON ALMOFADADO, RODAS TRASEIRAS DE 24" ROLAMENTADAS, INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS ROLAMENTADAS, GARFOS DIANTEIROS EM NYLON; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REATIVÉIS LATERALMENTE, APOIOS DE BRAÇOS EMBORRACHADOS ESCAMOTEÁVEIS/REMOVÍVEIS. CAPACIDADE 120KG. LARGURA DO ASSENTO 42CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42CM	UN	1	1.129,8375	1.129,84
2	19939 - CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 85 KG CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 85 KG - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. ARO IMPULSOR, APOIOS PARA OS BRACOS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" PNEUS INFLÁVEIS, ALTURA MÍNIMA DO PRODUTO 95CM, LARGURA MÍNIMA DO PRODUTO 64CM, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO MÍNIMO 100CM, PESO ENTRE 12 KG E MÁXIMO 15 KG.	UN	2	901,3925	1.802,70
3	19940 - CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 90 KG CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 90 KG - FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ESTOPAMENTO EM NYLON. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FORMATO X, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. APOIO PARA BRACOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90 KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 40CM.	UN	2	612,7025	1.225,40
4	19941 - CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 130 KG CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 130 KG - FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO COM ALMOFADA DENO MÍNIMO 4CM E ENCOSTO DUPLO ALMOFADADO; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" DUPLO TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON REFORÇADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, APOIO PARA OS BRACOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS ELEVÁVEIS, REMOVÍVEIS COM EIXO QUICK, REATIVÉIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAÍADA EM NYLON COM PNEU MACIÇO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, FIXADOS COM PORCA TRAVANTE; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 6 BAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK RELEASE; COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL; BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM ALUMÍNIO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA) LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 52CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 44CM; ALTURA MÍNIMA ENCOSTO: 42CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DA CADEIRA: 107CM; LARGURA MÍNIMA TOTAL ABERTA: 70CM; LARGURA MÍNIMA TOTAL FECHADA: 33CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO À MANOPLA: 92CM; ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO AP DE BRACO: 75CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO AP DE BRACO: 22CM PESO DA CADEIRA: ENTRE 15 KG E MÁXIMO 16 KG	UN	2	1.628,1075	3.256,22
				<b>Total Geral:</b>	<b>7.414,16</b>

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício, contudo altera-se o prazo de abertura, ou seja, passa-se a abertura das propostas no dia 05/04/2019, mantendo-se os horários de Recebimento, Termino e Disputa, vez que houve alteração substancial do edital.  
 Salgado Filho, 25 de março de 2019, Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade 05/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
**Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes na tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11317 - Consulta medico especialista em Geriatria Médico Geriatria para atendimento no Posto de Saúde, com cargo horário de 08 (oito) horas semanais, dividido em atendimentos de 02 (dois) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Consult	1.200	60,00	72.000,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>72.000,00</b>

Data de início do credenciamento: 25/03/2019  
 Data de abertura dos envelopes: às horas 09h00 do dia 26/04/2019.  
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).  
 Salgado Filho-PR, 25 de Março de 2019, Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - Processo nº 74/2019  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Para eventos diversos do município, onde se dá ênfase para a prestação dos serviços do item em questão obedecendo calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação. O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento.	PFEIFFER & MACHADO	SERVIÇOS	HORAS	2.000,00	31,00	62.000,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2019.**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - Processo nº 74/2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Para eventos diversos do município, onde se dá ênfase para a prestação dos serviços do item em questão obedecendo calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação. O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento.	PFEIFFER & MACHADO	SERVIÇOS	HORAS	2.000,00	31,00	62.000,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

**Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2019**  
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI), receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico**  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimonial - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frota; i) Portal da Governança.			DIA	80,00	215,33	17.226,40	
								<b>TOTAL</b>	<b>17.226,40</b>

**Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**PROCESSO Nº 191/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**  
**PROCESSO Nº 195/2019 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!  
(49) 3644-4181

Poluição = Qualidade de Cidade limpa, dever de todos

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018**

Pregão nº 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Favero &amp; Schmidt Ltda;

VIGÊNCIA: 24/03/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 61.100,04 - DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Arliso Favero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - Processo dispensa nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ Nº 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO - CPF nº 554.486.239-72

OBJETO: Contratação de Palestra para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 24/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 - Processo dispensa nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - CPF nº 857.230.619-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI), receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 17.225,40 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PFEFFER &amp; MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ Nº 25.043.876/0001-46

Representante: PATRIZIA PFEFFER MACHADO - CPF nº 018.531.859-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde  
do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de setembro a dezembro 2018 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, ATA nº 02819 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:

Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde

Conteúdo básico:

- Recursos recebidos e aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;
- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve: Art. 1º) Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do TERCEIRO quadrimestre de 2018 apresentado através de audiência Pública.

Barracão, 27 de fevereiro de 2019.

Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

Aditivo Nº.....: 1º TA 075-2018 - Contrato Nº: 075-2018 PMDC

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: CONSTRUTORA SOLO LTDA

Valor.....: 32.800,84 (trinta e dois mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 13/03/2019 Término: 20/06/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 67/2018

Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.00.00.00.00 (105) Saldo: 52.500,00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DALILO QUINTO PEREIRA, CONFORME ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, E CONTRATO DE REPASSE Nº 862.736/2017/MTUR/CEF

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

Dionísio Cerqueira, 13 de Março de 2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/19  
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/19**

CONTRATADO: D CASAGRANDE - ME

CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAIXA DE MEDIDOR, TOMADAS, INTERRUPTORES, LAMPADAS, CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.298,76 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

DATA: 13/03/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA - EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 5/2019 - FMAS

Contratante.: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: D CASAGRANDE - ME

Valor.....: 10.298,76 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 13/03/2019 Término: 12/05/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAIXA DE MEDIDOR, TOMADAS, INTERRUPTORES, LAMPADAS, CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Dionísio Cerqueira, 13 de Março de 2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DECRETO Nº 5903/2019**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 02-A DA  
QUADRA Nº 83, COM ÁREA DE 400,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990: DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

1 - Lote Urbano nº 02-A da Quadra nº. 83, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.621, de propriedade de ANTONIO DOS SANTOS E INEZ SILVA DE LIMA.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 02-A da Quadra nº 83, nesta cidade, com área de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 02-A (dois-A) da Quadra nº. 83, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 16,48 metros; SUL: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 17,00 metros; LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-B, medindo 4,24 metros e 7,68 metros; OESTE: Com a Rua Borges de Medeiros, medindo 12,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 02-B (dois-B) da Quadra nº. 83, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 14,52 metros; SUL: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 18,17 metros; LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 12,50 metros; OESTE: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 0,53 metros e com o Lote Urbano nº 02-A, medindo 4,24 metros e 7,68 metros.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes as transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE  
SANTA CATARINA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal  
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura  
Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA - Secretário Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - CAMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 005/2018

Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor.....: 21.219,89 (vinte e um mil duzentos e dezanove reais e oitenta e nove centavos)

Vigência.....: Início: 21/03/2019 Término: 21/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (3) Saldo: 319.951,59

Objeto.....: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I E SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS CONVERSAO DE DADOS, TREINAMENTO; ASSISTENCIA TECNICA; DESLOCAMENTO; ESTADIA.

Dionísio Cerqueira, 21 de Março de 2019